



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2016**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM - EPP**.

PROCESSO N.º **055.012190/2015**

#### **1. DAS PARTES**

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL** é uma Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF nº 342.785.241-53 e da CI nº 834158-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM - EPP** CNPJ nº 05.399.623/0001/00, com sede no SIBS, quadra 03, conjunto A, loja 42, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, neste ato legalmente representada por **CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 488.924.756-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº **09/2016**, cujo objeto é a operação e manutenção de Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, que abranja os processos de Habilitação, Veículos, Notificações de Infração de Trânsito e Cadastro de Operadores; corresponde, portanto, a 9.185.625 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil seiscentas e vinte e cinco) unidades.

2.1.1. O valor do impacto orçamentário do acréscimo pretendido é de R\$ 651.260,81 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), conforme Demonstrativo constante no Documento SEI 7959149, passando o valor global do ajuste de R\$ R\$ 2.605.043,25 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3.256.304,06 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e seis centavos).

#### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220/237**, Função **06**, Subfunção **126** Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022**, Elemento de Despesa **339039**.

#### **4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **09/2016**, considerando as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

## 5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

## 6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

**SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**

Pela CONTRATADA

**CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO**

COMISSÃO GESTORA

**FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA**

**FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO**

**JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR**

**INALGI DOS SANTOS MEDEIROS**

**ANA CLÁUDIA DANTAS CONCEIÇÃO BRAGA**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA - Matr.0250405-7, Chefe do Núcleo de Avaliação de Candidato**, em 14/06/2018, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR - Matr.0250717-X, Gestor(a) de Contrato**, em 14/06/2018, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALGI DOS SANTOS MEDEIROS - Matr.0000769-2, Chefe da Unidade de Controle de Infração de Trânsito**, em 14/06/2018, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DANTAS CONCEICAO BRAGA - Matr.0001124-X, Chefe do Núcleo de Registros e Expedição de Documento de Condutor**, em



14/06/2018, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Celson Amarildo de Araujo, Usuário Externo**, em 15/06/2018, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO - Matr.0251126-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 15/06/2018, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=9177644](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=9177644) código CRC= **31BFC3C6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

---

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 00054.0003.1515/2018-08, firmou o ato de reconhecimento da por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.825.457/0001-99, para fazer face às despesas com o CURSO PRÁTICO: COMO UTILIZAR AS FERRAMENTAS DO EXTRATOR DE DADOS GERENCIAIS E RELATÓRIOS DO SIAPE E DW - DATA WAREHOUSE, a ser ministrado no período de 20 a 22 de junho de 2018, a 05 (cinco) Servidores da Polícia Militar, no valor de R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília-DF; 18 de junho de 2018. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Chefe.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO PROCESSO SEI Nº 053-014711/2016

Processo n.º SEI 053-014711/2016. Convênio. Partes: CBMDF X CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: 1.1- O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, das Quarta e Nona, sendo incluída a redação abaixo nas Cláusulas originais: CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE COOPERANTE: 4.1 Arrecadar e gerir os recursos obtidos através da contribuição financeira disponibilizada pelos patrocinadores dos eventos e, ainda, do pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso. 4.2 Disponibilizar os materiais e equipamentos diversos necessários à plena realização dos eventos, fazendo uso responsável dos recursos obtidos. 4.3 Realizar as aquisições de serviços e bens necessários à realização dos eventos, mediante prévia indicação e autorização do CBMDF na pessoa do Presidente da comissão executora do Acordo. 4.4 Dispor de pessoal com conhecimento necessário para a realização dos eventos, ou contratar instituição ou assessoria com experiência na área de cada um dos eventos, inclusive profissional ou empresa especializada para fins de realizar auditoria contábil na prestação de contas devida. 4.5 Apresentar em até 90 (noventa) dias após o zado, de aplicações dos recursos financeiros arrecadados; devendo, esta, vir acompanhada por parecer contábil derivado de auditoria contábil realizada por profissional graduado em ciências contábeis ou por empresa especializada nessa área. CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 9.2 A Prestação de Contas Final se dará dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o término do repasse dos recursos financeiros de cada um dos eventos, sendo constituído minimamente dos seguintes documentos: 1-Demonstrativo de receitas e despesas. 2-Relação dos pagamentos de bens e serviços contratados e os respectivos comprovantes (notas fiscais e recibos). 3- Extrato da conta bancária. 9.3 A Prestação de Contas Final devidamente auditada por profissional ou empresa especializada será apresentada ao EXECUTOR/COMISSÃO EXECUTORA do ajuste, o qual atestará o recebimento e encaminhará a DICOA para arquivamento. 1.2- Prorrogar a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO do Processo SEI Nº SEI-053-014711/2016, por 12 (doze) meses, sendo contada de 15/06/2018 a 15/06/2019, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Data de Assinatura: 15/06/2018. Pelo CBMDF: Ten. Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pelo Clube dos Bombeiros Militares: Jair Dias Francisco-Presidente do Clube.

## DIRETORIA DE VISTORIAS

## DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CNB 12 LOTE 22, TAGUATINGA - DF, de destinação MISTA, área construída de 11.006,15 m², conforme ART/RRTs 0720140058683, 0720180033874 e 0720180034110, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 31234/2018-75, expedido em 14/06/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00052-00011289/2018-97INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal ASSUNTO: Cursos para servidores da Divisão de Orçamento e Finanças/DAG ministrados pela ABOPO Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 91/2018-SEI (8929362), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais), em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP para custear cursos para servidores da Divisão de Orçamento e Finanças/DAG, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de junho de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

PROCESSO: 0052-002655/2017INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal ASSUNTO: Participação de servidores da PCDF em curso de Pós-graduação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 81/2018-SEI (8707716), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, em favor do IPOG - Instituto de Pós-graduação e Graduação, no valor de R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com a inscrição de cinco servidores da PCDF no curso de pós-graduação em Computação Forense & Perícia Digital, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de junho de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013

Partes: DETRAN-DF e a empresa OI MÓVEL S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). Processo: 055.029.404/2012. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2013. Objeto: Prorrogar excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2018 o prazo de vigência do Contrato n.º 21/2013, cujo objeto é a aquisição e manutenção do Serviço Integrado Móvel para Gestão de Trânsito - SIMGT, incluindo serviços de instalação, suporte técnico e repasse de conhecimentos para atender as necessidades do Detran/DF. Suprimir 10,76% do quantitativo de unidades contratadas, passando de 511 para 456 unidades. Reajustar em 2,68% o valor unitário de unidades, passando de R\$ 377,62 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 387,14 (trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), passando o valor mensal total do ajuste para R\$ 176.809,44 (cento e setenta e seis mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), e o valor anual para R\$ 2.121.713,64 (dois milhões cento e vinte e um mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Fontes 237 e 437, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 13 de junho de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Ivalide Rosa Bezerra e Davi de Oliveira Bertucci.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

Partes: DETRAN-DF e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP. Processo: 0055-028035/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 27/2015. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2018, o Contrato nº 27/2015, que tem por objeto a prestação de serviços para operacionalização do programa de estágio em conjunto com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, destinado aos estudantes matriculados em instituições de ensino médio, superior, educação profissional, especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens adultos (art. 1º da Lei. 11.788/2008). Dotação Orçamentária: Fonte 220?, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 30 de maio de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Poliana Modenesi Ferraz.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM - EPP. Processo: 0055-012190/2015. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2016. Objeto: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 09/2016, cujo objeto é a operação e manutenção de Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, que abranja os processos de Habilitação, Veículos, Notificações de Infração de Trânsito e Cadastro de Operadores; corresponde, portanto, a 9.185.625 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil seiscentas e vinte e cinco) unidades. O valor do impacto orçamentário do acréscimo pretendido é de R\$ 651.260,81 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), conforme Demonstrativo constante no Documento SEI 7959149, passando o valor global do ajuste de R\$ R\$ 2.605.043,25 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3.256.304,06 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: Fontes 220 e 237, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 15 de junho de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Clelson Amarildo de Araujo.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa BANCO DO BRASIL S.A. Processo: 00055-00110498/2018-38. Contrato nº 10/2018. Objeto: prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos à Notificações de Trânsito e demais Receitas Públicas do DETRAN/DF, com prestação de contas por meio magnético ou transmissão eletrônica de dados. Dotação Orçamentária: Fontes 220 e 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 01 de junho de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Paulo Henrique Conti.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Processo nº: 0055.024735/2017. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME, CNPJ: 17.447.653/0001-16, no valor total de R\$ 169.994,40.

Brasília/DF, 19 de junho de 2018.  
RIVELTON COSTA DA SILVA  
Pregoeiro